

1 Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às 15h30min horas na sala nº
2 146 da ESAG, reuniu-se o Departamento de Administração Empresarial da ESAG, com as
3 seguintes presenças: Adrián S. Abraham, Clerilei A. Bier, Dannyela da Cunha Lemos,
4 Denise Pinheiro, Eduardo Jara, Eduardo Trauer, Fábio Pugliesi, Fabiano M. Raupp,
5 Francisco de Resende Baima, Jovane M. Azevedo, Luis G. M. Monteiro, Isabela Regina F.
6 Muller, Graziela D. Alperstedt, Jane Iara P. da Costa, Julíbio David Ardigo, Júlio da Silva
7 Dias, Leandro C. Schmitz, Marcelo R. Martins, Marli D. de Souza Pinto, Maria Aparecida
8 Pascale, Nério Amboni, Ronaldo V. Canali, Reinaldo de Almeida Coelho, Luiz Guilherme
9 Linhares Noldin.. *Ausentes:* Alberto R. Junior, Amilton G. Tomasi (disposição da Reitoria),
10 Carlos Roberto De Rolt (à disposição), Carlos Eduardo F. da Cunha (justificada), Maria
11 Cristina F. Alves Zambon, Paulo Henrique Simon (justificada), Constantino Assis, Janaina L.
12 Schmitz, Raimundo Zumblick, Ruth F.R. Rossi, Everton Luis Pellizzaro de L. Cancellier,
13 (justificada), Felipe Eugênio Kich Gontijo (justificada), Gisele M. Kersten (licença gestação),
14 Giuliano B. Wolf, José Luiz F. da Silva Filho, Marcus Tomasi (à disposição), Mário César B.
15 Moraes (justificada), Octavio Renê Lebarbenchon Neto (justificada), Renato Altemani,
16 Carolina C. da Veiga e Bruno Vidotto. 1. **Ata da Reunião Anterior** – Colocada em
17 discussão, aprovada por unanimidade. 2. **Recurso da acadêmica Valéria Trento Cabrera:**
18 decisão do Prof. Lisandro Fin Nishi, quanto ao indeferimento de abono de faltas na disciplina
19 Teoria Econômica II – Relator Prof. Adrian Sánchez Abraham. O Prof. Adrian fez a leitura do
20 relatório elaborado, a partir da legislação vigente. Na seqüência, apresentou o seu voto: a)
21 não atender ao pedido de abono de falta da recorrente e; b) dar provimento em parte ao
22 recurso para permitir ao Professor da disciplina (que até se dispôs a abonar a falta mediante
23 base legal - folha 7), que reconsidere todo o caso à luz dos princípios da finalidade, da
24 proporcionalidade e da razoabilidade constantes do artigo 2º, da Lei nº 9.784/1999, nos
25 termos da fundamentação antecedente, determinando a realização de atividade
26 extracurricular compatível e congruente com o plano de ensino da disciplina e com o projeto
27 pedagógico do curso em compensação de uma falta, eliminando-se assim uma falta do
28 registro de freqüência da recorrente em troca da realização dessa atividade. Colocado em
29 discussão, o Professor Lisandro Fin Nishi fez questão de reforçar que não existe abono de
30 faltas. Não existe amparo legal para abonar faltas. Todavia, segundo o voto do Professor
31 Adrian, o Professor pode atribuir atividade extracurricular compatível e congruente com o
32 plano de ensino da disciplina e com o projeto pedagógico do curso em compensação de
33 uma falta, eliminando-se assim uma falta do registro de freqüência da recorrente em troca
34 da realização dessa atividade. O Professor Baima também fez questão de frisar que não
35 existe abono de faltas. O Professor tem que tomar cuidado com as histórias contadas pelos
36 alunos, no sentido de dizer que falou com o Coordenador ou Professor da disciplina para

1 conseguir o abono. O Prof. Nério comentou que é comum chegar à Coordenação do Curso
2 de Administração Empresarial, alunos dizendo que o Professor da disciplina informou que a
3 Coordenação é quem pode decidir. Informou, ainda, que Coordenação do Curso não tem o
4 poder para decidir quanto ao abono de faltas por não ter amparo legal. Enfatizou que o
5 Professor é o gestor do diário de classe e da disciplina. Só ele pode alterar ou fazer ajustes
6 no transcorrer do semestre sobre a vida dos alunos matriculados. Não havendo mais
7 interessados na discussão do assunto, o voto do relator Professor Adrian foi aprovado por
8 unanimidade. Ainda, o relator Professor Adrian comentou que na oportunidade, não
9 existindo previsão legal nem regulamentar para pedidos, solicitações ou requerimentos de
10 abono de faltas, é de se recomendar à Secretaria que indefira de plano qualquer pedido,
11 solicitação ou requerimento nesse sentido. O Professor Nério parabenizou o Professor
12 Adrian pelo excelente relatório elaborado sobre o tema, não deixando quaisquer tipos de
13 dúvidas. **3. Recurso da acadêmica Geovana Maria de Mesquita Caringi** - decisão do
14 Prof. Lisandro Fin Nishi acerca de abono de faltas na disciplina Teoria Econômica II –
15 Relator Prof. Adrian Sánchez Abraham. O Prof. Adrian fez a leitura do relatório elaborado a
16 partir da legislação vigente. Na seqüência, apresentou o voto: a) manter o indeferimento do
17 pedido de abono de faltas, nos termos lançados nas folhas 25 a 27; e, b) determinar o
18 prosseguimento, em caráter excepcionalíssimo, do Processo nº 062/2010, reconhecendo-se
19 à interessada o regime especial de atendimento domiciliar temporário na disciplina Teoria
20 Econômica II, no segundo semestre de 2010, no período de 17 de setembro de 2010 até 22
21 de novembro de 2010, permitindo-se ao Professor da disciplina a revisão das freqüências da
22 interessada nesse período, observando-se plano de estudos que contemple composição
23 com o desempenho da interessada em sala de aula, com juntada de cópia desta decisão no
24 Processo nº 062/2010. Colocado em discussão e em votação o voto do relator, aprovado por
25 unanimidade. O Professor Adrian comentou que na oportunidade, não existindo previsão
26 legal nem regulamentar para pedidos, solicitações ou requerimentos de abono de faltas, é
27 de se recomendar à Secretaria que indefira de plano qualquer pedido, solicitação ou
28 requerimento nesse sentido. Recomenda-se também à interessada que observe, a cada
29 semestre futuro, os procedimentos previstos na Resolução nº 027/2005 – CONSEPE e no
30 Decreto-lei nº 1.044/1969, caso a situação do segundo semestre de 2010 venha a se repetir
31 no futuro, mediante requerimento prévio específico instruído com a documentação prevista
32 nas referidas normas legal e regulamentar. **4. Decisão da Comissão de Reformulação**
Curricular acerca da Nova Grade de disciplinas para o Curso de Graduação em
Administração Empresarial - Relator Prof. Nério Amboni. A nova grade do Curso de
graduação em Administração Empresarial foi apresentada pelo Professor Nério, destacando
a seqüência lógica das disciplinas, a inclusão de disciplinas optativas de dois créditos no

1 oitavo Termo e a inclusão dos Projetos Interdisciplinares em todos os semestres do Curso,
2 ou seja, do primeiro ao oitavo Termos. O Projeto Interdisciplinar desenvolvido em cada
3 Termo será coordenado por Professor do respectivo Termo, com alocação de duas horas-
4 aula em atividades de ensino e atividades pedagógicas. A grade curricular apresentada foi
5 aprovada por Comissão e pelos líderes de área e professores vinculados as respectivas
6 áreas e pela representação discente. **Prof. Fábio Pugliesi solicitou que permaneça a**
7 **denominação da disciplina “Legislação Tributária”, ao invés de “Direito Tributário”, uma vez**
8 **que a ementa e a carga horária continuam as mesmas.** A grade e os ementários com as
9 bibliografias básicas e complementares será novamente discutida, visando à aprovação final
10 na reunião a ser realizada em 08 de fevereiro de 2011, as 15h00min horas na sala de aula
11 do 7º Termo. **5. Solicitação do Prof. Everton Luis Pellizzaro de L. Cancellier** – atuar
12 como Professor visitante a disciplina de Marketing em Organizações Turísticas e Hoteleiras
13 no Mestrado Interinstitucional em Turismo e Hotelaria da UNIVALI-UNINORTE no período
14 de 14 a 19/02/11 – Relator Prof. Eduardo Trauer. O parecer do Professor Trauer foi
15 colocado em discussão, sendo, aprovado por unanimidade. **6. Plano de ações prioritárias**
16 DAE 2011 - Relator Prof. Nério Amboni. O Professor Nério comentou que está elaborando o
17 plano com as ações prioritárias para 2011, destacando, dentre elas: a) conclusão da
18 reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração
19 Empresarial, visando a sua implantação em 2012/1 e b) conclusão do relatório para a
20 renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Administração Empresarial. O
21 plano de ações para 2011 do DAE será apreciado e apresentado na reunião de
22 Departamento a realizar-se em 24 de fevereiro de 2011. Colocado em discussão, aprovado
23 por unanimidade. **6. Assuntos Gerais – a) atualização do curriculum lattes** - o Professor
24 Nério solicitou, mais uma vez, a atualização do lattes por parte dos professores, destacando
25 a produção acadêmica em termos de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos,
26 artigos em anais de congressos e similares, além da produção tecnológica e didática dos
27 professores. Hoje a ESAG possui dois mestrados: o acadêmico e o profissional. No mês de
28 fevereiro inicia o Coleta CAPES e, diante deste fato os currículos devem estar
29 atualizados; **b) RESOLUÇÃO Nº 277/2006 – CONSUNI - Dispõe sobre a elaboração do**
30 **Plano Institucional de Qualificação Docente – PIQD. (Inclusão de nomes no Plano**
31 **institucional de capacitação docente - PIQD da ESAG – biênio 2012-2013).** O Prof. Nério
32 comunicou novamente aos professores que encaminhou por email os quesitos que o
33 Professor deverá estar atento em relação ao Artigo 5º. Destacou que a solicitação de
34 inclusão do nome do Professor no PIQD não garante a aprovação para afastamento do
35 docente para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutoral. A aprovação de solicitação de
36 afastamento está associada à produção acadêmica e tecnológica do Professor nos últimos

1 três anos. **c) RESOLUÇÃO Nº 0010 / 2009 – CONSUNI - Dispõe sobre o afastamento de**
2 **Professor efetivo da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC,**
3 **para freqüentar Estágio Pós-Doutoral.** O Prof. Nério ressaltou, mais uma vez, os
4 principais pontos da Resolução n. 0010/2009 CONSUNI; **d) Reunião com professores e**
5 **Comissão de Reformulação do PPCurso de AdmEmpresarial em 08/02/11:** O Professor
6 Nério informou que ficou agendado para 08/02/11 reunião com os professores e alunos
7 integrantes da Comissão de reformulação curricular, visando a conclusão dos ementários e
8 das bibliografias básicas e complementares; **e) planejamento Pedagógico do Curso de**
9 **AdmEmpresarial semestre 2011.1.1** - o Professor Nério informou que o planejamento
10 pedagógico do semestre 2011/1 contempla duas partes a saber: **parte 1** - reunião em
11 **09/02/11** com professores por Termo, visando discutir ementa, métodos de ensino,
12 estratégias de avaliação e projeto interdisciplinar; e, **parte 2** – reunião em **10/02/11** com
13 todos os professores, visando à apresentação e discussão dos Trabalhos interdisciplinares
14 do semestre 2011.1 – relato pelo Coordenador de cada Termo do Projeto Interdisciplinar; **f)**
15 **horários semestre 2011/1:** O Professor Nério comentou que os horários do semestre
16 2011/1 foram encaminhados para todos os docentes em 09 de dezembro de 2010, além do
17 encaminhamento a Secretaria Geral de Ensino, DAAG e Empresa Júnior; **g) avaliação do**
18 **semestre 2010/2 por parte dos professores do DAE:** a professora Clerilei comentou que
19 os alunos do turno vespertino apresentaram um rendimento muito melhor, quando
20 comparados com o desempenho dos alunos do turno noturno. O Professor Trauer também
21 reafirmou os comentários feitos pela professora Clerilei. A professora Cida estava
22 interessada em saber da posição da Coordenação do Curso em relação aos resultados do
23 ENADE 2009. O Prof. Nério comentou que os alunos do Curso de Administração
24 Empresarial obtiveram conceito cinco no ENADE realizado em 2009 e três no IDD (Indicador
25 de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado). O desempenho do Curso foi
26 nota três, demonstrando um aprendizado mediano, Diversos fatores podem ter contribuído
27 para o desempenho mediano: a) nível de insatisfação dos alunos formandos com a
28 qualidade do curso, infra-estrutura, biblioteca, dentre outros. No momento em que o INEP
29 disponibilizar os dados, a Coordenação do Curso reunirá os professores de Estatística para
30 realizar uma avaliação. **h) Encontro de Economia Catarinense – 28 e 29 de abril de 2011**
31 – **Florianópolis, SC, UDESC/ESAG:** o Professor Nério informou que a Coordenação do
32 Curso de Ciências Econômicas da ESAG está organizando o Encontro de Economia
33 Catarinense nos dias 28 e 29 de abril de 2011 – Florianópolis, SC. **7. Outros Assuntos** – O
34 Prof. Nério comentou acerca do Ofício recebido da Pró-Reitora de Ensino professora Sandra
35 Makowieck relativo as transferências externas, vagas ociosas, trancamentos, dentre outros
36 assuntos como sendo um dos assuntos que merecem ser tratados no início do mês de

Membros:

1 fevereiro no âmbito dos Centros de Ensino e na Universidade. Também, agradeceu o
2 empenho de todos os professores no processo de ensino, pesquisa, extensão e
3 administração, enfatizando a necessidade do envolvimento e do engajamento de todos os
4 professores no processo, visando sempre a melhoria da qualidade do Curso de
5 Administração Empresarial como um todo. Nada mais havendo a tratar, foi a presente
6 reunião encerrada, da qual eu Nério Amboni, Chefe do Departamento de Administração
7 Empresarial lavrei a presente ata, que depois de aprovada, será assinada por todos os
8 presentes. Florianópolis, 16 de dezembro de 2010.

Membros: